



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Arroio Grande



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 34 /2023.

“Dispõe sobre contratações administrativas emergenciais e temporárias e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação para atender necessidade temporária e por interesse do serviço público inadiável, conforme regras previstas na Legislação local, para o cargo que segue:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Instrutor da Banda Municipal	36h	R\$1.752,32	Ensino Médio Completo

Art. 2º - A contratação será considerada autorizada a partir do mês de abril e será válida até o final do expediente do dia 30 de junho de 2023.

Art. 3º - Independentemente de nova autorização legislativa, os contratos administrativos previstos no *caput* poderão ser prorrogados até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM _____ DE _____ DE 2023.

- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.



| PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
**GABINETE
DO PREFEITO**



JUSTIFICATIVA:

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

Em situações excepcionais de interesse público, para atender a necessidades pontuais e temporárias, a Constituição Federal faculta a possibilidade de contratação temporária de servidores. O mesmo ocorre com a Lei Orgânica do Município.

Sendo assim, submetemos à elevada consideração dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, o qual visa a contratação administrativa temporária para o cargo de Instrutor da Banda Municipal para suprir a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura, baseando-se este pedido na seguinte justificativa:

“As bandas constituíram-se, muitas vezes, como uma das únicas manifestações culturais das pequenas cidades interioranas. Podem ser pequenas ou grandes e em diversos estilos, como de fanfarra, marcial, de coreto, entre outros. Independente da classificação, elas estão presentes nos momentos sociais mais importantes da cidade, sejam civis ou religiosos. Estas reúnem várias gerações de famílias, fornecendo músicos para as grandes cidades. Promovem momentos de integração social pela magia e pelo prazer que proporcionam, expressão de um ritual coletivo, manifesto por personagens, gestos, vestimentas e outros símbolos. Enquanto fenômeno cultural, as bandas nos oferecem todo um discurso simbólico construído por uma realidade social. As bandas de música têm, além da sua importância artística e cultural, o atributo de ser importantes ferramentas de cidadania e interação social nas comunidades, com alcance em todo o território”.

Então justificamos a presente demanda baseados na real e necessária contratação de pessoa capacitada a desenvolver as atribuições pertinentes ao cargo. Sabedores de que a Banda Municipal é uma importante e tradicional escola de música, formadora dos principais musicistas da cidade, além de implantar disciplina e formação social a crianças e adolescentes, é necessário contar com profissional capaz de preparar dirigir e coordenar os programas e projetos musicais, transmitir conhecimentos da arte musical, organizar e manter o arquivo musical, escolher repertórios, dirigir ensaios e apresentações, ministrar aulas

REFEITURA MUNICIPAL Arroio Grande/RS	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 23/2023 Data da Elaboração: 14/04/2023
-----------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1)
2)
3)
Descrição da Situação: __ Contratações administrativas emergenciais e temporárias de 01 Instrutor da Banda Municipal.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3.1.90.11.01.0000	Vencimentos		
3.1.90.1.3.00.0000	Encargos		
3.3.90.46.00.0000	Auxilio-Alimentação		

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)
2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	-	-	-	Vínculo:	
fevereiro	-	-	-	Ativo Financeiro mês anterior:	10.951.500
março	-	-	-	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	5.010.619
abril	2.490,40	-	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior	5.940.882
maio	2.490,40	-	-	(+) Receitas previstas até o final do exercício:	67.093.611
junho	2.490,40	-	-	(-) Despesas previstas até final exercício:	72.750.000
julho	2.490,40	-	-	(=) Resultado financeiro projetado ano	284.492
agosto	2.490,40	-	-	(+) receitas primeiro ano seguinte	79.346.400
setembro	2.490,40	-	-	(-) despesas primeiro ano seguinte	79.346.400
outubro	2.490,40	-	-	(+) receitas segundo ano seguinte	83.313.300
novembr	2.490,40	-	-	(-) despesas segundo ano seguinte	83.313.300
dezembr	4.357,90	-	-	(=) situação financeira antes do Impacto	284.492
Soma	24.281,10	-	-	(- gastos impacto) = situação projetada	260.211

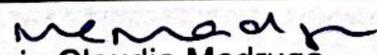
E) ANALISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	79.751.916
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	75.568.065
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	40.331.510
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	50,57%

F) ANALISE DA REPERCUSSAO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	83.635.070
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	40.331.510
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	48,22%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS


Maria Claudia Madruga
Contadora